



Prefeitura Municipal de Sumé - PB

Avenida 1º de Abril, nº 379 - Centro – Sumé-PB

CNPJ(MF) nº. 08.874.935/0001-09

Tel: (083) 3353-2274

LEI Nº 1.091, DE 19 DE JUNHO DE 2013.

(Iniciativa do Poder Executivo)

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$ 82.000,00 (OITENTA E DOIS MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Sumé:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta, e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1 - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao Orçamento do Município, em favor da Secretaria de Educação, destinado a manutenção do programa do TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL, de forma abaixo especificada.

12.361.1238.2.013 - MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica -0024	<u>82.000,00</u>
	82.000,00

Art. 2º - Para fazer face as despesas decorrentes deste Crédito Especial contará o Poder Executivo com a anulação, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964, de anulação parcial ou total de dotação orçamentária do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 (dois) de maio de 2013.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Sumé (PB), 19 de junho de 2013.

FRANCISCO DUARTE DA SILVA NETO
PREFEITO DO MUNICÍPIO

